

Poder Judiciário Tribunal Regional Federal da 5º Região

PORTARIA Nº 840 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto nos Artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com fundamento no anexo I da Portaria Conjunta nº 1, de 07 de março de 2007, considerando as orientações operacionais produzidas no Encontro de Dirigentes de Recursos Humanos do Conselho da Justiça Federal e dos Tribunais Regionais Federais, realizado nos dias 26 a 28 de março de 2007, e ainda conforme a decisão contida na Certidão de Julgamento do dia 30 de maio de 2007, do Conselho de Administração, referente ao Processo Administrativo nº 1519-0/2007, resolve:

CONCEDER O Adicional de Qualificação aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de Analista Judiciário, de Técnico Judiciário e de Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, decorrente da conclusão de cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, determinado pelos Artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006 e regulamentado no anexo I da Portaria Conjunta nº 1, de 07 de março de 2007 e ainda de acordo com as orientações operacionais produzidas no Encontro de Dirigentes de Recursos Humanos do Conselho da Justiça Federal e dos Tribunais Regionais Federais, realizado nos dias 26 a 28 de março de 2007, e finalmente em cumprimento da decisão contida na Certidão de Julgamento do dia 30 de maio de 2007, do Conselho de Administração, referente ao Processo Administrativo nº 1519-0/2007, conforme relação abaixo:

CARREIRA DE TÉCNICO JUDICIÁRIO				
NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PERCENTUAL	
ANA CLÁUDIA NUNES DE OLIVEIRA	261	07/08/2007	7,5%	
MARCOS AMARAL	449	15/08/2007	7,5%	



Poder Judiciário Tribunal Regional Federal da 5º Região

CARREIRA DE ANALISTA JUDICIÁRIO				
NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PERCENTUAL	
GETÚLIO LOURENÇO BESSONI DE MELO	582	26/07/2007	7,5%	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALM Presidente